



Prefeitura Municipal de Uchoa

Estado de São Paulo

=LEI NÚMERO 877, DE 21 DE MAIO DE 1.976=
=====

**Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e /
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$30.000,00 (trinta
mil cruzeiros), destinado a atender as despesas de "Contribuição ao
Mobral" - "Alfabetização Funcional".

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto /
com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba
"Orçamentária":

Setor de Educação e Cultura

08.42.0312-14

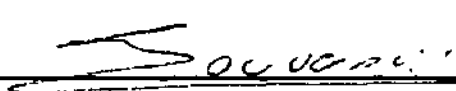
3.2.1.0 - Subvenções Sociais

01 - Entidades Educacionais de

1º. Grau CR.\$30.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de maio do
ano de 1.976.



Dr. Reginaldo Pavarine

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan

- Secretário da Prefeitura -